



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 4.790, DE 23 DE JULHO DE 2021.

“Estabelece critérios para análise das propostas de adesão ao PRODEI referentes ao benefício para custeamento de locação.”

ISMAEL SILVA CÂNDIDO, Prefeito de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 1.452, de 22 de novembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios para análise das propostas de adesão ao PRODEI (Programa de Desenvolvimento Econômico de Ibiraci) referentes ao benefício para custeamento de locação, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto, e constituirão cláusulas do contrato.

§1º. Para o benefício constante do caput deste artigo serão contempladas até o limite de **10 (dez) propostas**.

§2º. A soma da pontuação, dos critérios constantes do Anexo I, será utilizada somente no caso de haver mais de 10 (dez) empresas interessadas ao benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiraci, 23 de julho de 2021.


ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 23/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO I **PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CAPITAL SOCIAL:

BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA:

RAMO DE ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA / MERCADO PRETENDIDO:

Página 2/5

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 23, 09, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

METAS DE PRODUÇÃO DIÁRIA:

METAS DE PRODUÇÃO MENSAL:

METAS DE PRODUÇÃO ANUAL:

NÚMERO DE VAGAS TOTAL A SEREM CRIADAS:

NÚMERO DE VAGAS ADMINISTRATIVAS:

NÚMERO DE VAGAS DE LINHA DE PRODUÇÃO:

FATURAMENTO BRUTO MENSAL:

FATURAMENTO BRUTO ANUAL:

PRAZO MÍNIMO, EM ANOS, DE PERMANÊNCIA COM PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO:

MOTIVOS/JUSTIFICATIVAS PARA O CREDENCIADO INSTALAR SUA EMPRESA NO MUNICÍPIO:

Página 3/5

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da Lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 23 / 04 / 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

PROJEÇÃO DE IMPOSTOS A SEREM RECOLHIDOS ANUALMENTE:

INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ANUAL:

DETALHAR AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

PROJETO SOCIAL A SER DESENVOLVIDO:

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS

PRAZO DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL:

O PROPONENTE CASO NÃO SEJA SELECIONADO NA PRESENTE CESSÃO, TEM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DE NOVA CESSÃO, SÓ QUE AGORA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES? CASO SIM DEIXE CONSIGNADO O VALOR DE INVESTIMENTO NA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO, E PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE EMPREGOS (QUANTIDADE).

Critério nº 1

Quantos funcionários o proponente empregará inicialmente?

- a) 10 trabalhadores – 5 pontos
- b) 11 a 20 trabalhadores – 8 pontos
- c) 21 a 30 trabalhadores – 10 pontos

Página 4/5

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 23, 09, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Critério nº. 2

Qual a porcentagem de mão de obra local, ou seja, trabalhadores de Ibiraci o proponente se compromete a contratar:

- a) Me comprometo a contratar 20% do quadro de funcionário com mão de obra local - 5 pontos.
- b) Me comprometo a contratar 50% do quadro de funcionários com mão de obra local - 8 pontos.
- c) Me comprometo a contratar 100% do quadro de funcionários com mão de obra local - 10 pontos.

Critério nº. 3

O proponente irá faturar o produto final da produção (setor calçadista) junto ao município de Ibiraci/MG?

- b) Não, os serviços a serem produzidos e faturados na base territorial de Ibiraci serão somente de pesponto de calçados - 5 pontos.
- c) Não, os serviços a serem produzidos e faturados na base territorial de Ibiraci serão somente de corte, preparação e pesponto de calçados - 8 pontos.
- d) Sim, o produto será 100% produzidos na base territorial de Ibiraci, compreendendo corte, preparação, pesponto, montagem e expedição - 10 pontos.

Critério nº. 4

O proponente se compromete a implementar junto ao imóvel público ora cedido, algum projeto para empregar jovens em seu primeiro emprego com faixa etária de 16 a 18 anos, principalmente iniciando no primeiro ano de cessão, com incentivo na qualificação profissional e crescimento da empresa, como por exemplo, Programa Jovem Aprendiz?

- a) Não possuo nem tenho interesse de implementar programa com menores na faixa etária de 16 a 18 anos, projeto primeiro emprego - 0 pontos
- b) Sim, fixo compromisso de criar projeto de fomento ao primeiro emprego de jovens, com 05 vagas anualmente - 05 pontos.
- c) Sim, fixo compromisso de criar projeto de fomento ao primeiro emprego de jovens, com 10 vagas anualmente - 10 pontos.

Critério nº. 5

O proponente possui intenção de fornecer planos de auxílio aos trabalhadores, como por exemplo, planos de saúde, plano de seguro de vida ou programa de incentivo a frequência dos trabalhadores?

- a) Não possuo interesse em fornecer qualquer tipo de planos de auxílio aos trabalhadores - 0 pontos.
- b) Sim, fixo compromisso de fornecer planos de saúde aos trabalhadores - 5 pontos.
- c) Sim, fixo compromisso de fornecer plano de seguro de vida aos trabalhadores - 5 pontos.
- c) Sim, fixo compromisso de fornecer programa de incentivo a frequência dos trabalhadores - 5 pontos.
- e) Sim, fixo compromisso de fornecer plano de saúde, seguro de vida e programa de incentivo a frequência dos trabalhadores - 10 pontos.

Página 5/5

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso ao público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

Ibiraci - MG 23/09/2021.